**ANEXO II**

**EDITAL 58/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA APOIO ÀS SECRETARIAS DO CAMPUS INCONFIDENTES**

**Documentos a serem anexados pelos bolsistas que NÃO RECEBEM AUXÍLIO ESTUDANTIL, NÃO INGRESSARAM POR MEIO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS e não possuem CADÚNICO.**

**1. Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo II - B):**

**2. Cópia simples e legível dos documentos do(a) ESTUDANTE:**

I – Documento de identificação com foto;

II – Número do CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs.1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para ESTUDANTEs(as) maiores de 18 anos); caso o(a) ESTUDANTE ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs. 2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital)* para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

VI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

**3. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:**

**I –** **Para os Menores de 18 anos:**

a) Certidão de Nascimento **OU** documento de identificação com foto;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não tenha comprovante utilizar o modelo do **Anexo II - D;**

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

**II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:**

a) Documento de identificação com foto;

b) Número do CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs.1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs.2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital)* para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

**4. Documentação específica de renda do(a) ESTUDANTE E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) ESTUDANTE apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

**I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.

c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **Anexo II - E**.

**II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Declaração de renda (**Anexo II - B**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.

c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **Anexo II - E**.

**III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Declaração de renda (conforme **Anexo II - B**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.

d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **Anexo II - E**.

**IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

- identificação da propriedade: área e endereço e;

- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020; **OU**

c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **Anexo II - E**.

d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

**V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV:<https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020;

d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **Anexo II - E**.

**VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:**

a) Declaração de ausência de renda (**Anexo II - C).**

**VII – Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Rescisão do Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);

c) declaração de ausência de renda, conforme (**Anexo II - C)** para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

e) Comprovante de recebimento de Auxílio Emergencial, concedido em razão da Pandemia de COVID-19, caso tenha recebido.